

Processo Licitatório nº: 24/00015-PE

Processo administrativo nº: 02-025/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO;

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR, EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN.

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O pregoeiro disponibiliza resposta ao pedido de impugnação realizado pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, em relação ao processo supracitado. Inicialmente, tem-se que o pedido é tempestivo, tendo em vista que foi encaminhado dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo, portanto, conhecido pelo pregoeiro.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Vejamos o pedido em resumo:

- No pedido a empresa questiona o preço médio do **item 234 - Quadro branco medindo 300x120cm**, contestando que o valor encontrasse inexequível;
- A empresa solicita que seja realizada nova pesquisa mercadológica e republicado o edital.

Resposta:

- A pesquisa mercadológica foi realizada através de solicitação via e-mail, sendo inclusas o quantitativo de 19 (dezenove) empresas, onde se obteve 4 propostas válidas para elaboração do mapa de preços. O protocolo de envio, as propostas e a justificativa, estão inseridas devidamente aos autos do processo;
- Vale ressaltar que os fornecedores que apresentaram as propostas para a pesquisa têm vasta experiência no objeto do certame, são idôneos, inclusive já forneceram a esta instituição não havendo nada que os desabone.

Decisão:

Isto posto, CONHEÇO da impugnação apresentada, e no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, desse modo, não merecendo o edital ser modificado, o pregoeiro informa que fica mantida a data da sessão de **abertura**, conforme estabelecido no edital.

Natal, 03 de setembro de 2024.

Rondiney da Silva Rosemiro
Pregoeiro

DESPACHO:

Acolho a manifestação do Pregoeiro acerca do não provimento da impugnação, da desnecessidade de alteração das regras do Edital, bem como a manutenção do seu inteiro teor, mantendo a sua data de abertura.

Determino que se promova a publicidade da decisão.

Maria Nilde de Oliveira Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação SESC AR/RN

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9F89-526E-13F4-B28F> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F89-526E-13F4-B28F



Hash do Documento

F8A5820422972CD01E32A40A16202EDDCC837981982A6E214A51FB4DE38A7C60

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2024 é(são) :

Maria Nilde de oliveira Batista (Signatário) - 010.560.654-51 em 03/09/2024 16:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 03 2024 16:40:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.8518446 Longitude: -35.244459 Accuracy: 13.598999977111816

IP 177.173.235.99

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:

Hash Evidências:

1AA15EF113D6A9295B6543DB280B942EA39D94FB7B4B51141BE6E993BFA5BF99

